



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901- 858 Horta

S/ Refe.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1279/2024	29/08/2024	Sai-SRAPC/2024/187	Ponta Delgada, 19 de setembro de 2024

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 133/XIII (CDS-PP) - "PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO"

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Catarina Cabeceiras e Pedro Pinto, do Grupo Parlamentar do CDS - Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das questões, somos a informar o seguinte:

### **1. Quais as condições para a atribuição deste apoio?**

Como condição de acesso às medidas (PME I e PME II), era somente necessário, ao beneficiário:

- a) Demonstrar o recurso a uma das linhas de crédito de apoio à economia, criadas no âmbito da pandemia *COVID-19*;
- b) Desenvolver uma atividade enquadrada na lista de CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas), definida; e
- c) Manter o nível de emprego:
  - i. Até 31/12/2020, no caso do PME I;
  - ii. Até 30/06/2021, no caso do PME II.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL**

**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

A par destas, eram também exigíveis outras condições habituais na atribuição de apoios, tais como situação tributária e contributiva e, perante os FEEI, regularizada, estar legalmente constituído e não ter sido objeto de um processo de insolvência.

**2. Que parâmetros são considerados na atribuição do apoio? Os resultados operacionais líquidos destas empresas são tidos em conta para a atribuição do apoio?**

Os resultados operacionais líquidos não são tidos em conta para a atribuição do apoio.

Na base de cálculo do apoio a atribuir encontra-se, apenas, o valor do salário mínimo regional, por posto de trabalho (a tempo inteiro), acrescido, quando devida, da contribuição para a Segurança Social a cargo da entidade patronal e, conforme referido na resposta anterior, a manutenção do nível de emprego até 31/12/2020, no caso do PME I, ou até 31/12/2021, no caso do PME II.

Na base da disponibilização financeira do apoio está a demonstração da amortização do crédito contratualizado ao abrigo das linhas de crédito de apoio à pandemia *COVID-19*.

**3. Quantas empresas beneficiam do Programa de Manutenção do Emprego I e II?**

Encontram-se aprovadas 3.559 candidaturas no âmbito destes dois programas:

<b>PME</b>	1 920
<b>PME-II</b>	1 639

**4. Quais as 30 empresas que recebem os montantes mais elevados de apoio e respetivos montantes, por ano?**

As 30 operações com montantes de apoio mais elevados são as constantes do quadro abaixo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Nome do promotor	Medida	Ilha	Linhas de crédito	Apoio aprovado	Estimativa anual <sup>(1)</sup>
TECNOVIA - AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.	PME	S. Miguel	COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores	678 729,83 €	150 828,85 €
INSCO - INSULAR DE HIPERMERCADOS, S.A.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas da Restauração e Similares; COVID-19: Apoio à Atividade Económica	552 344,34 €	122 743,19 €
COOPERATIVA UNIÃO AGRÍCOLA, CRL	PME	S. Miguel	COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores	500 000,00 €	111 111,11 €
J.H. ORNELAS & CA, SUCESSOR, LDA.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	453 657,26 €	100 812,72 €
AÇORSONHO HOTÉIS, LDA.	PME	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	427 733,46 €	95 051,88 €
AZORIS HOTÉIS, S.A.	PME	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	423 277,90 €	94 061,76 €
UNILEITE - UNIÃO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS DE LACTICÍNIOS DA ILHA DE S. MIGUEL, UCRL	PME	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	416 850,50 €	92 633,44 €
PRONICOL - PRODUTOS LÁCTEOS, S.A.	PME-II	Terceira	COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores	398 011,01 €	88 446,89 €
HTA - HÓTEIS, TURISMO E ANIMAÇÃO DOS AÇORES, S.A.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	391 386,87 €	86 974,86 €
INSULAC - PRODUTOS LÁCTEOS AÇOREANOS, S.A.	PME	S. Miguel	COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores	371 693,35 €	82 598,52 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Nome do promotor	Medida	Ilha	Linhas de crédito	Apoio aprovado	Estimativa anual <sup>(1)</sup>
PROTURHOTEL - PROMOÇÃO TURÍSTICA E HOTELEIRA, S.A.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	370 251,51 €	82 278,11 €
HTA - HÓTEIS, TURISMO E ANIMAÇÃO DOS AÇORES, S.A.	PME	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	358 613,13 €	79 691,81 €
PRONICOL - PRODUTOS LÁCTEOS, S.A.	PME	Terceira	COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores	351 988,99 €	78 219,78 €
REGO COSTA & TAVARES, LDA.	PME	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	347 533,44 €	77 229,65 €
PROTURHOTEL - PROMOÇÃO TURÍSTICA E HOTELEIRA, S.A.	PME	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	345 305,66 €	76 734,59 €
UNILEITE - UNIÃO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS DE LACTICÍNIOS DA ILHA DE S. MIGUEL, UCRL	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	333 149,50 €	74 033,22 €
AZORIS HOTÉIS, S.A.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	326 722,10 €	72 604,91 €
SICOSTA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CARNES, LDA.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	318 847,13 €	70 854,92 €
REGO COSTA & TAVARES, LDA.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo; COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores	315 674,22 €	70 149,83 €
AÇORSONHO HOTÉIS, LDA.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	305 626,64 €	67 917,03 €
SERRALHARIA DO OUTEIRO, LDA.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	290 588,83 €	64 575,30 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Nome do promotor	Medida	Ilha	Linhas de crédito	Apoio aprovado	Estimativa anual <sup>(1)</sup>
FABRICA DE TABACO MICAELENSE, S.A.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	286 184,75 €	63 596,61 €
ANTÓNIO RODRIGUES MOTA & FILHOS, LDA.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	272 766,60 €	60 614,80 €
BENSAUDE, S.A.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	270 631,23 €	60 140,27 €
FINANÇOR - AGRO - ALIMENTAR, S.A.	PME	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	264 363,04 €	58 747,34 €
BENSITUR - SOCIEDADE AÇORIANA DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.	PME	S. Miguel	COVID-19: Apoio a Empresas do Turismo	262 877,86 €	58 417,30 €
BEE-CLEAN AÇORES, LDA.	PME-II	S. Miguel	COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores	261 952,36 €	58 211,64 €
GOMES & SANTOS, LDA.	PME	S. Miguel	COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores	257 308,41 €	57 179,65 €
TETRAPI - CENTRO DE ACTIVIDADES EDUCACIONAIS, S.A.	PME-II	S. Miguel	Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Micro e Pequenas Empresas	250 672,76 €	55 705,06 €
VARELA & CA, LDA.	PME-II	S. Miguel	COVID-19: Apoio à Atividade Económica	250 520,53 €	55 671,23 €

<sup>(1)</sup> Considerando um prazo de reembolso de 4,5 anos (operações com prazo total de 72 meses e 18 meses de carência)



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

**5. Qual o montante total do investimento em cada um dos apoios, por ano?**

Medida	N.º de candidaturas	Valor Aprovado	Pago				Estimativa Anual <sup>(1)</sup>
			2021	2022	2023	2024	
<b>PME</b>	1 920	45 388 650,82 €	33 035,13 €	1 987 084,14 €	5 800 550,62 €	6 640 739,48 €	10 086 366,85 €
<b>PME-II</b>	1 639	47 490 431,93 €	0,00 €	1 019 909,06 €	5 792 502,27 €	4 649 521,97 €	10 553 429,32 €
<b>Total:</b>	<b>3 559</b>	<b>92 879 082,75 €</b>	<b>33 035,13 €</b>	<b>3 006 993,20 €</b>	<b>11 593 052,89 €</b>	<b>11 290 261,45 €</b>	<b>20 639 796,17 €</b>

<sup>(1)</sup> Considerando um prazo de reembolso de 4,5 anos (operações com prazo total de 72 meses e 18 meses de carência)

**6. Foi avaliada a situação dessas empresas durante o covid, para que as que estivessem em maior dificuldade tivessem alguma prioridade na atribuição do apoio?**

Não foi estabelecido qualquer critério de discriminação positiva a favor das empresas com maiores dificuldades financeiras.

**7. No ano de 2024, o que já foi pago deste apoio pelo Governo dos Açores?**

Até 9 de setembro de 2024 foram pagos 11,3 milhões de euros.

**8. Os investimentos do PME I e PME II enquadram-se no orçamento regional ou em fundos comunitários?**

Os programas PME e PME II são integralmente suportados pelo Orçamento Regional.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

**9. Caso não tenham enquadramento em fundos comunitários, porque não foram estes investimentos candidatados a fundos comunitários?**

O mecanismo encontrado, no âmbito dos apoios comunitários, para auxiliar a economia, na sequência da pandemia, foi o REACT-EU.

Este mecanismo foi associado ao período de programação 2014-2020 e, no caso dos Açores, ao Programa Operacional Açores 2020, tendo, como tal, o mesmo prazo de aplicação (até final de 2023 para a elegibilidade das despesas).

Como o pagamento dos apoios PME se estendia no tempo até 2027, entenderam, a Autoridade de Gestão do Programa e os organismos nacionais respetivos, que as medidas não se adequavam aos objetivos e horizonte temporal do REACT-EU e, como tal, não são objeto de cofinanciamento por Fundos Comunitários, não obstante ser uma medida tomada para mitigar os efeitos da *COVID* nas empresas.

**10. Qual o esforço do Orçamento Regional para assegurar estes apoios?**

O esforço financeiro é exclusivamente do Orçamento Regional, estimando-se um encargo global para o Orçamento da Região, até 2027, de 92,9 milhões de euros.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Assinado por: **Paulo Jorge Abraços Estêvão**  
Data: 2024.09.19 09:59:26+00'00'  
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**  
Atributos certificados: **Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades**



Paulo Jorge Abraços Estêvão

E.G./S.A.

7/7